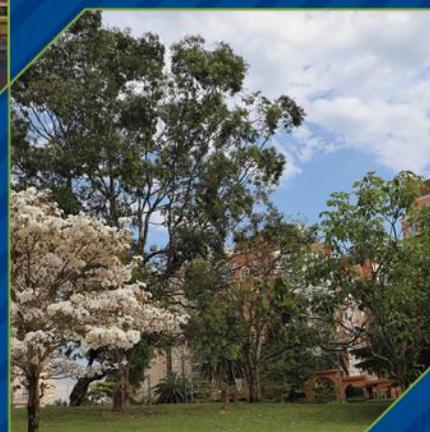


PROGRAMA BNDES EMERGENCIAL PARA O **RIO GRANDE DO SUL**



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
DEZ/24



SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Desempenho operacional.....	8
2.1. Estatísticas das operações aprovadas	8
2.2. Desembolso de recursos.....	14
3. Monitoramento dos resultados do apoio	15
4. Movimentação Financeira.....	17

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste relatório é prestar contas sobre a execução do Programa BNDES Emergencial para o Rio Grande do Sul. O programa foi criado em decorrência da Medida Provisória nº 1.226, de 29/05/24, que alterou a Lei nº 12.351, de 22/12/10, destinando R\$ 15 bilhões do Fundo Social, abastecido com recursos provenientes da exploração do petróleo em áreas do pré-sal, para o BNDES disponibilizar linhas de financiamento. Conforme a MP 1.226 supracitada, as linhas de financiamento tinham por finalidade apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas. Esse montante foi ampliado em R\$ 5 bilhões pela Medida Provisória nº 1.269, de 22/10/24.

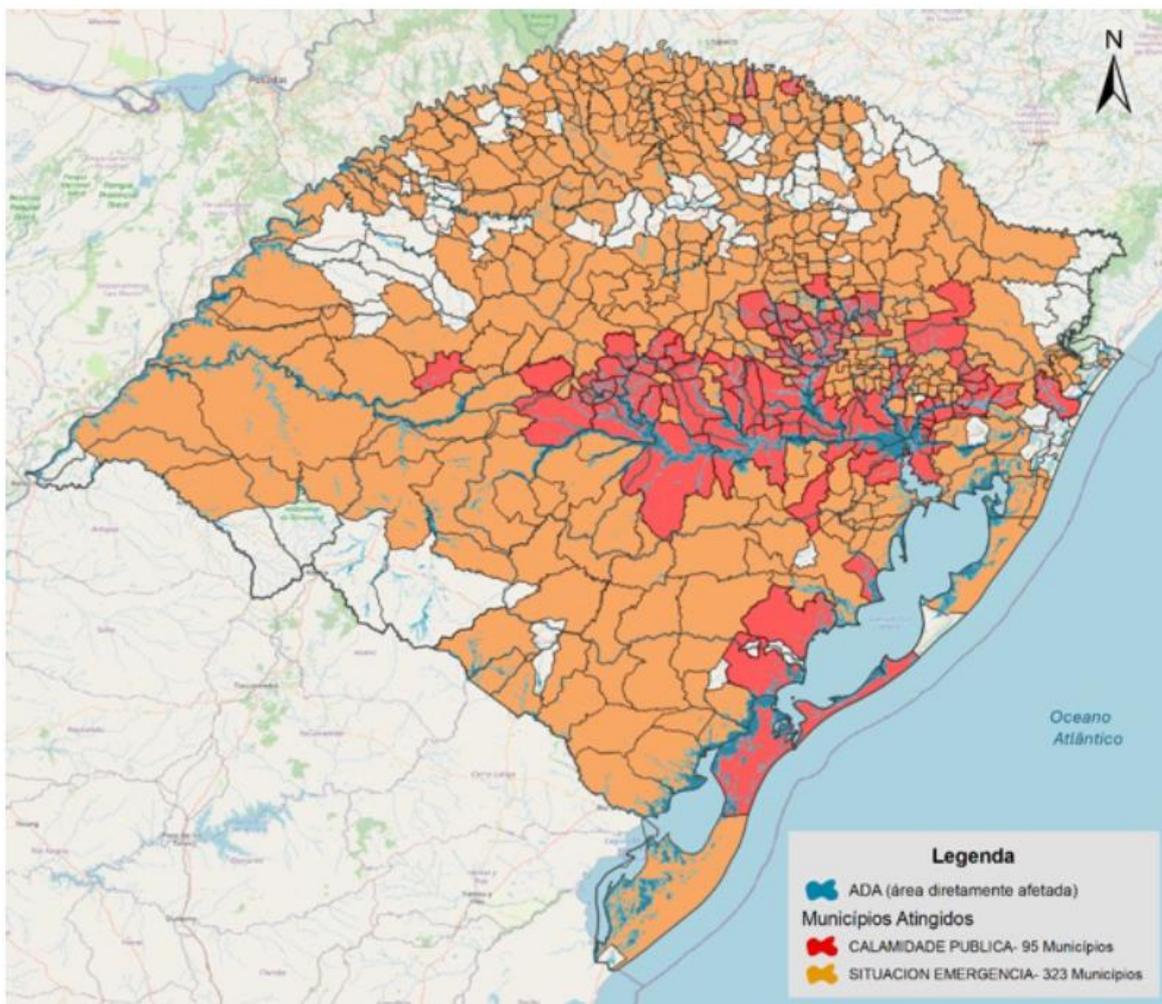
Eventos climáticos extremos têm se tornado demasiadamente frequentes, e crescentemente danosos à população e à economia brasileiras. Também acarretam impactos negativos sobre a infraestrutura física e sobre a situação financeira das empresas, prejudicando e desestruturando as atividades econômicas locais e regionais. Para enfrentar este cenário, é fundamental disponibilizar instrumentos financeiros robustos que viabilizem liquidez imediata e recursos para financiar investimentos necessários à reconstrução, disponibilizando crédito a custo baixo.

As inundações que atingiram o Rio Grande do Sul entre final de abril e maio de 2024 resultaram em perdas de vidas, milhares de desalojados e extenso prejuízo social e econômico. Segundo Relatório da CEPAL, BID e Banco Mundial de novembro de 2024, os impactos foram: 478 municípios afetados (de um total de 497 do estado), 582 mil pessoas desalojadas, 183 mortes, 27 desaparecidos e 806 feridos¹. A Figura 1 traz os municípios atingidos e que entraram em estado de calamidade² (95) ou de emergência (323) até novembro de 2024.

¹ CEPAL, BID e Banco Mundial (2024) “Avaliação dos efeitos e impactos das inundações no Rio Grande do Sul”, disponível em <https://publications.iadb.org/pt/avaliacao-dos-efeitos-e-impactos-das-inundacoes-no-rio-grande-do-sul>, página 53.

² Um estado de calamidade pública é uma situação excepcional, reconhecida pelas autoridades, onde um desastre causa danos graves e compromete a capacidade de resposta do poder público, exigindo medidas extraordinárias. É uma situação mais grave do que uma situação de emergência, pois a capacidade de reação do poder público fica seriamente comprometida, necessitando de apoio federal, por exemplo.

FIGURA 1. Municípios atingidos (nov/24):



Fonte: CEPAL, BID e Banco Mundial (2024, p. 45).

Segundo CEPAL, BID e Banco Mundial (2024, p. 18), os danos, perdas e custos adicionais atingiram R\$ 89 bilhões. A tragédia atingiu severamente a infraestrutura do estado. Os serviços de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água potável foram interrompidos tanto na capital quanto no interior; mais de 160 estradas foram bloqueadas e mais de 150 pontes destruídas; hospitais e escolas foram severamente afetados; e o aeroporto internacional de Porto Alegre foi inundado e permaneceu fechado até outubro de 2024.

Foi neste contexto que se instituiu o Programa BNDES Emergencial para o Rio Grande do Sul. As linhas de financiamento foram definidas em ato do Ministério da Fazenda. A Medida Provisória nº 1.226, de 29/05/24, alterou o § 1º do art. 47-A da Lei nº 12.351, de 22/12/10, e definiu como financiável a aquisição de máquinas e equipamentos para o setor produtivo, materiais de construção e serviços relacionados, entre outros definidos

em ato do Ministro de Estado da Fazenda. A Portaria MF nº 916, de 04/06/24, definiu os itens passíveis de financiamento: I - projetos de investimento; e II - capital de giro.

Já as condições financeiras para o apoio emergencial foram definidas pela Resolução CMN nº 5.140, de 05/06/24. As taxas de juros foram assim definidas:

- i) para a finalidade de projetos de investimento, aquisição de máquinas e equipamentos, materiais de construção ou serviços relacionados: 1% a.a. para todos os beneficiários; e
- ii) para a finalidade de capital de giro:
 - a. 4% a.a. para Micro, Pequenas ou Médias Empresas (MPMEs)³ e
 - b. 6% a.a. para Grandes Empresas.

Quanto às remunerações máximas do BNDES e dos agentes financeiros, aplicam-se as seguintes condições:

- i) BNDES: até 5% a.a. para operações diretas e até 1,5% a.a. para operações indiretas.
- ii) Agentes financeiro: até 4,5% a.a. para as operações indiretas do BNDES.

Também foram definidos valores máximos para financiamento por cliente:

- i) R\$ 300 milhões para a finalidade de projetos de investimento, aquisição de máquinas e equipamentos, materiais de construção ou serviços relacionados; e
- ii) para a finalidade de capital de giro:
 - a. R\$ 50 milhões para MPMEs e
 - b. R\$ 400 milhões para Grandes Empresas.

Assim como foram definidos os prazos máximos para os financiamentos:

- i) para a finalidade de capital de giro, aquisição isolada de máquinas e equipamentos, materiais de construção e serviços relacionados: até 60 meses, incluídos até 12 meses de carência; e
- ii) para a finalidade de projetos de investimento: até 120 meses, incluídos até 24 meses de carência.

A Resolução CMN nº 5.140 regulamentou também a cláusula de compromisso de manutenção ou ampliação do número de empregos existentes anteriormente à calamidade pública (§ 3º do art. 47-A da Lei nº 12.351, de 22/12/10). A cláusula é válida por pelo menos cento e vinte dias contados a partir da data da contratação das

³ Renda anual ou Receita Operacional Bruta (ROB) anual de até R\$ 300 milhões.

operações. A referência inicial é o número de empregados do estabelecimento do mutuário no mês anterior ao reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional. Já a referência final, a partir da Resolução CMN Nº 5.217 de 22 e maio de 2025 que alterou o art. 3º da Resolução CMN nº 5.140, de 5 de junho de 2024, deve ser apurada entre o quarto e o décimo segundo mês da contratação do financiamento, com quatro meses adicionais no caso de não cumprimento da cláusula até o décimo segundo mês, sendo que neste último caso a majoração dos encargos financeiros às empresas será aplicada retroativamente. As informações são apuradas com base no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged. O descumprimento do compromisso implica na substituição, de forma retroativa, dos encargos financeiros aos mutuários para a taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Taxa Selic.

Em 26/06/24, a Resolução CMN nº 5.142 estabeleceu critérios adicionais de elegibilidade para os clientes: estes devem declarar a existência de perdas materiais em função da calamidade pública e devem estar localizados em áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos, conforme delimitação georreferenciada fixada em ato do Ministério da Fazenda. Essa área geográfica ficou conhecida como “mancha” e foi definida pela Portaria MF nº 1.098, de 04/07/24. A delimitação georreferenciada foi realizada pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência - Dataprev S.A., observada a Portaria Ministério do Trabalho e Emprego nº 991, de 19/06/24. O BNDES contratou a Dataprev para a obtenção da identificação dos clientes nessa área.

Em 09/09/24, a Resolução CMN nº 5.172 estabeleceu condições mais favoráveis para produtores rurais, cooperativas de produção agropecuária, cerealistas e fornecedores de insumos agrícolas. Entre outras, estes não precisam estar localizados na “mancha” e podem ter prazo total ampliado em até 36 meses.

Para operar essas linhas o BNDES criou, ainda em junho, dois Programas: a) o BNDES Emergencial⁴, para operações diretas (em que o financiamento é concedido diretamente pelo BNDES) na qual o valor mínimo de apoio foi de R\$ 20 milhões; e b) o BNDES Emergencial Automático⁵, para operações sem valor mínimo e com teto de R\$ 20 milhões por meio de instituições financeiras credenciadas, que assumem o risco de

⁴ <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/emergenciais/medidas-emergenciais-rio-grande-do-sul/linha-emergencial-rs-direto>.

⁵ <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/emergenciais/medidas-emergenciais-rio-grande-do-sul/linha-emergencial-rs>.

crédito da operação. Foi criado também o Programa BNDES Emergencial Complementar, com recursos próprios do BNDES de até R\$ 5 bilhões a taxas de mercado (TLP ou Selic), para apoiar projetos que necessitassem de mais recursos que o teto estabelecido pelo CMN. Como esse programa não usou recursos do Fundo Social, não será foco desse relatório.

Os dois programas que usam recursos do Fundo Social foram divididos em três modalidades: a) Investimento e Reconstrução, b) Máquinas e Equipamentos e c) Crédito Emergencial. Os projetos no âmbito do Programa tiveram prioridade na tramitação no BNDES de forma que os recursos chegassem da forma mais rápida possível aos clientes. O prazo para aprovação do crédito do Programa foi seis vezes menor que a média mensal de prazo no estado.

Cabe destacar também outras ações emergenciais do BNDES de apoio ao Rio Grande do Sul em 2024. Essas ações são apresentadas no Painel de Medidas emergenciais para o Rio Grande do Sul, disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/emergenciais/medidas-emergenciais-rio-grande-do-sul/>. O Banco aprovou suspensão completa dos pagamentos (“standstill”) de principal e juros por até 12 meses para clientes em cidades atingidas pelo desastre natural no Rio Grande do Sul. Foram suspensas parcelas no valor de R\$ 5,3 bilhões em 74 mil operações. O BNDES atuou também por meio de fundos garantidores com o FGI PEAC Crédito Solidário RS. Foi garantido R\$ 4,2 bilhões em crédito em 5,7 mil operações.

Este relatório está dividido em quatro seções, incluindo esta introdução. A seção 2 trata do desempenho operacional, com foco principal nas operações aprovadas e o desembolso de recursos. O monitoramento dos resultados do apoio é tema da seção 3. Na seção 4, apresenta-se a movimentação financeira dos recursos do Fundo Social recebidos pelo BNDES.

2. DESEMPENHO OPERACIONAL

Nesta seção são apresentados dados do desempenho operacional do Programa BNDES Emergencial, incluindo o Automático, em 2024. O foco é a descrição das operações aprovadas⁶, isto é, aquelas com aceite formal do BNDES para que haja contrato⁷ e a liberação de recursos (desembolso). Inicialmente, são mostradas estatísticas relativas às operações aprovadas (subseção 2.1), com recortes por modalidade, setor (CNAE) e porte. Já na seção 2.2, são detalhados os desembolsos no âmbito do Programa.

2.1. Estatísticas das operações aprovadas

As operações do Programa BNDES Emergencial atingiram o valor aprovado de R\$ 19,4 bilhões ao final de 2024, comprometendo 97% do orçamento disponível⁸ de R\$ 20 bilhões em seis meses de execução. Foram mais de 8 mil operações⁹, com destaque para a modalidade Crédito Emergencial (capital de giro), que envolveu 5,8 mil operações e R\$ 14,8 bilhões em valor aprovado. Foram R\$ 5,6 bilhões aprovados diretamente pelo BNDES em 90 operações com o restante a cargo dos agentes financeiros no Programa BNDES Emergencial Automático.

⁶ O valor das operações aprovadas foi ajustado para refletir o comprometimento de recursos na posição de 20/02/25, entendido como: i) o valor atualizado da operação no nível aprovação ou contratação, se ainda não houve desembolso integral dos recursos, ou ii) o valor desembolsado dos recursos, caso contrário. Esse valor é divulgado no Painel das Medidas Emergenciais ao Rio Grande do Sul, disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/emergenciais/medidas-emergenciais-rio-grande-do-sul/>.

⁷ As operações aprovadas são um estágio anterior à contratação (formalização do contrato). O tempo decorrido entre a aprovação e a contratação de uma operação pode variar, a depender, por exemplo, das condições para contratação definidas quando da aprovação. No caso do Programa Emergencial RS, as operações deviam ser contratadas até 31/12/24.

⁸ Esse comprometimento, no entanto, está sujeito a frustrações como cancelamentos de operações ou desembolso menor que o previsto. Nesses casos, os recursos são devolvidos ao Ministério da Fazenda.

⁹ Medidas em termos de subcréditos.

TABELA 1. Número de operações aprovadas e valor aprovado no Programa BNDES Emergencial e suas modalidades

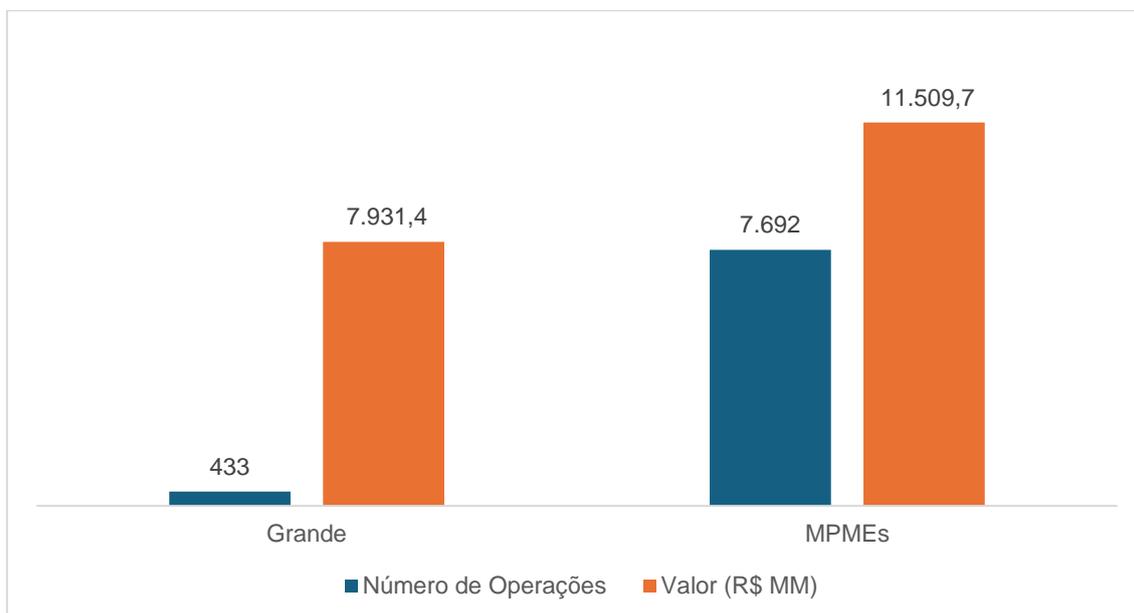
Forma de apoio / Modalidade	Nº de operações	Valor (R\$ milhões)
BNDES Emergencial	90	5.585,8
Crédito Emergencial	51	3.208,8
Investimento e Reconstrução	14	1.551,4
Máquinas e Equipamentos	25	825,6
BNDES Emergencial Automático	8.035	13.855,3
Crédito Emergencial	5.745	11.543,6
Investimento e Reconstrução	95	446,0
Máquinas e Equipamentos	2.195	1.865,8
Total BNDES Emergencial	8.125	19.441,1

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

O BNDES classifica os clientes por porte com base na receita operacional bruta anual, no caso de empresas. Os critérios de classificação de porte estão disponíveis no site do BNDES.¹⁰ Cerca de 7,7 mil operações foram com Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), correspondendo ao valor de R\$ 11,5 bilhões, quase 60% do montante total. Em relação às grandes empresas, foram 433 operações no valor de R\$ 7,9 bilhões.

¹⁰ <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/porte-de-empresa>

GRÁFICO 1. Distribuição do número de operações e do valor contratado no Programa BNDES Emergencial por porte do cliente



Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

A distribuição das aprovações nas atividades econômicas financiadas é mostrada na Tabela 2. Cada linha da tabela corresponde a uma divisão da CNAE.¹¹ Oito divisões respondem por cerca de 80% dos recursos. O maior destaque é a “Agricultura, pecuária e serviços relacionados” com cerca de 40% das operações e 30% dos recursos, associados às principais vocações regionais. Setores relacionados à infraestrutura (Eletricidade e Gás, Transporte Terrestre e Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes) responderam por 22% dos recursos e contribuíram para o reestabelecimento da infraestrutura no estado. O comércio também teve destaque com 22% dos recursos, setor importante para a manutenção de empregos. Finalmente, a indústria alimentícia também teve destaque, com cerca de R\$ 1,4 bilhão aprovado.

¹¹ A divisão CNAE corresponde aos dois primeiros dígitos da CNAE.

TABELA 2. Distribuição do número de operações e do valor aprovado no Programa BNDES Emergencial por divisão da CNAE

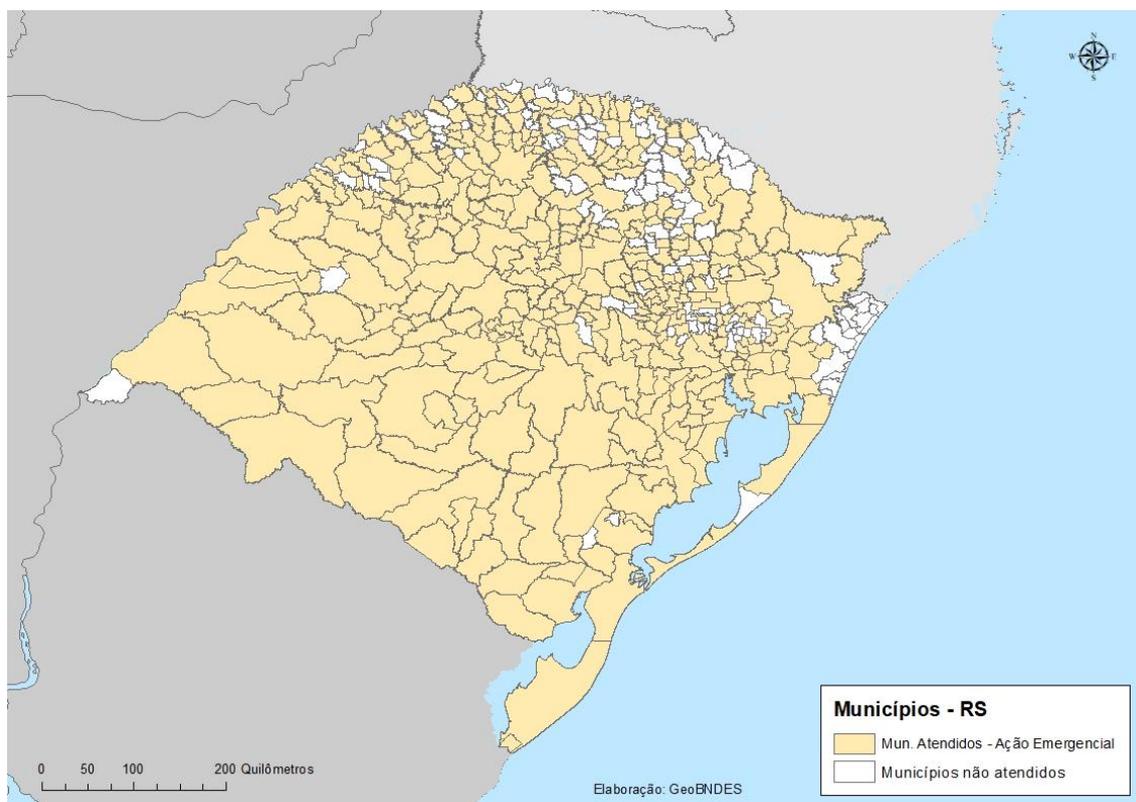
Divisão CNAE	Nº de operações	Valor (R\$ milhões)
Agricultura, pecuária e serviços relacionados	3.413	5.707,6
Eletricidade, gás e outras utilidades	25	1.801,3
Comércio varejista	847	1.754,4
Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas	579	1.658,5
Fabricação de produtos alimentícios	190	1.374,2
Transporte terrestre	1.195	1.365,5
Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	50	1.031,1
Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	232	784,4
Demais Setores	1.594	3.964,2
Total BNDES Emergencial	8.125	19.441,1

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

A distribuição por municípios das aprovações é tema da Figura 2. Ao todo, 365 municípios receberam recursos do Programa. Incluindo garantias e suspensão de pagamentos, o apoio chega a 469 municípios¹² (dos 497 do estado).

¹² <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/emergenciais/medidas-emergenciais-rio-grande-do-sul/>.

FIGURA 2. Municípios apoiados pelo Programa BNDES Emergencial



Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

Nos municípios mais apoiados, o destaque foi Porto Alegre, com 21% do número de operações e 27% do valor aprovado. Os dez municípios que mais receberam recursos responderam por 38% do número de operações e 55% do valor aprovado.

TABELA 3. Distribuição do número de operações e do valor aprovado no Programa BNDES Emergencial por município

Município	Nº de operações	Valor (R\$ milhões)
Porto Alegre	1.679	5.249,9
São Leopoldo	154	1.054,2
Canoas	477	1.048,0
Rio Grande	122	876,8
Eldorado do Sul	123	624,1
Lajeado	182	527,9
Esteio	102	441,8
Salto do Jacuí	24	430,8
Santa Cruz do Sul	128	242,6
Julio de Castilhos	133	222,5
Demais Municípios (355)	5.001	8.722,3
Total BNDES Emergencial	8.125	19.441,1

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

Os dados apresentados na Tabela 4 apontam que, nas operações do Programa aprovadas em 2024, a taxa de juros média foi de 8,1% ao ano e o prazo total médio de 71 meses. As taxas de juros correspondem às taxas finais praticadas nos financiamentos, as quais são derivadas, entre outros fatores, do custo financeiro e do risco de crédito. As taxas mais altas (9,1% a.a.) ocorreram no BNDES Emergencial Automático, que atende majoritariamente MPMEs, que têm o risco de crédito mais elevado. Já as taxas mais baixas (2,4% a.a.) foram nas operações diretas na modalidade Investimento e Reconstrução e Máquinas e Equipamentos, que tem o custo financeiro mais baixo (1% a.a.). Nas outras modalidades, houve também alinhamento com o custo financeiro, sendo os juros do Crédito Emergencial mais elevados.

TABELA 4: Taxa de juros média e prazo total médio nas operações aprovadas no Programa BNDES Emergencial e suas modalidades

Forma de apoio / Modalidade	Taxa de juros média (% ao ano)	Prazo total médio (meses)
BNDES Emergencial	5,5	73,2
- Crédito Emergencial	7,2	55,9
- Investimento e Reconstrução	2,4	110,4
- Máquinas e Equipamentos	2,4	58,4
BNDES Emergencial Automático	9,1	70,2
- Crédito Emergencial	9,7	70,6
- Investimento e Reconstrução	6,0	105,8
- Máquinas e Equipamentos	6,3	58,5
Total BNDES Emergencial	8,1	71,1

Notas: (1) Considera-se a taxa de juros final (“*all in*”) do financiamento, nas operações aprovadas ainda não contratadas pode haver algum ajuste na taxa antes da contratação. (2) O prazo total é a soma do prazo de carência com o prazo de amortização. (3) Calcula-se a média ponderada da taxa de juros e do prazo total, em que os pesos são o valor aprovado em cada operação.

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

No que diz respeito aos prazos de financiamento, eles foram maiores para Investimento e Reconstrução (que podiam ir até 120 meses) e menor para Crédito Emergencial e Máquinas e Equipamentos (cujo limite era de 60 meses). Cabe destacar que para cooperativas e produtores rurais, os prazos podiam ser ampliados em 36 meses e, por isso, o prazo médio no Crédito Emergencial do Automático foi de 70,6 meses, superior aos 60 meses previstos para os demais clientes.

2.2. Desembolso de recursos

A velocidade das aprovações do Programa se refletiu também no desembolso de recursos. Em 2024, foram liberados R\$ 11,8 bilhões (61% do valor aprovado), restando R\$ 7,6 bilhões a desembolsar. A liberação foi proporcionalmente maior para capital de giro (Crédito Emergencial) e menor para investimentos e equipamentos, principalmente nas operações diretas.

TABELA 5: Valor aprovado, desembolsado e a desembolsar no Programa BNDES Emergencial e suas modalidades 2024 (R\$ milhões)

Forma de apoio / Modalidade	Valor Aprovado	Valor Desembolsado	Valor a Desembolsar
BNDES Emergencial	5.585,8	2.597,1	2.988,7
- Crédito Emergencial	3.208,8	2.425,1	783,7
- Investimento e Reconstrução	1.551,4	29,0	1.522,4
- Máquinas e Equipamentos	825,6	143,0	682,6
BNDES Emergencial Automático	13.855,3	9.203,5	4.651,8
- Crédito Emergencial	11.543,6	7.798,1	3.745,5
- Investimento e Reconstrução	446,0	141,9	304,1
- Máquinas e Equipamentos	1.865,8	1.263,5	602,3
Total BNDES Emergencial	19.441,1	11.800,7	7.640,4

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

3. MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DO APOIO

Nesta seção são apresentados indicadores que buscam mensurar os resultados do apoio do Programa BNDES Emergencial.

No que tange ao objetivo de recuperação econômica do Rio Grande do Sul, cabe destacar que o PIB do estado cresceu 4,9% em 2024, acima dos 3,4% registrados no Brasil¹³. No saldo do ano, o emprego formal foi ampliado em 63,4 mil postos de trabalho, segundo informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged)¹⁴. Para efeitos de comparação, em 2023 o crescimento do PIB no Rio Grande do Sul foi de 1,7%¹⁵ (abaixo da média nacional de 2,9%) e a geração de emprego formal de 46,6

¹³ <https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/202504/nota-tecnica-pib-do-rs-de-2024-3-4-25.pdf>

¹⁴ <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/novo-caged/novo-caged-2024/dezembro/pagina-inicial>.

¹⁵ <https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos//nt-dee-90-resultados-do-pib-trimestral-do-rio-grande-do-sul-4-trimestre-de-2023-2.pdf>.

mil postos. Em ambos os indicadores, a performance foi melhor em 2024 do que em 2023: de quase três vezes maior no PIB (188%) e 36% superior no emprego. No Brasil como um todo, o crescimento PIB foi 17% maior e do emprego 16%.

TABELA 6. Evolução do PIB e do Emprego Formal, RS e Brasil, 2023 e 2024

	2024		2023	
	RS	Brasil	RS	Brasil
Crescimento do PIB (%)	4,9	3,4	1,7	2,9
Varição do Emprego Formal (mil empregos)	63,4	1.684,8	46,6	1.454,5

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do IBGE, SPGG-RS e Caged.

No RS, houve também queda no desemprego segundo dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar) do IBGE. A taxa em 2024 foi 5,2% da força de trabalho, inferior aos 5,4% de 2023.

No que tange às empresas apoiadas, o objetivo do apoio do BNDES foi manter a produção e o emprego no estado. Nesse sentido, vem sendo monitorada a variação do emprego nos estabelecimentos apoiados a partir dos dados do Caged.

Até dezembro de 2024, 1.419 operações (17% do total apoiado pelo Programa) já estavam em janela de apuração (pelo menos 4 meses a contar a partir do mês seguinte à contratação) e cumpriram a cláusula de emprego. Isto é, o estabelecimento apoiado manteve ou ampliou o número de empregos existentes anteriormente à calamidade pública. Essas empresas geraram 8,8 mil empregos entre o mês de contratação do apoio e dezembro de 2024, representando 14% do saldo de emprego formal do estado.

Dada a relevância do Programa, o BNDES está construindo uma avaliação de efetividade do mesmo. O estudo buscará identificar os efeitos causados pelo apoio do BNDES, em especial no que tange à preservação de empregos.

4. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Esta seção trata da movimentação financeira, em 2024, dos recursos do Fundo Social destinados ao BNDES. Para esse repasse, o BNDES e o Ministério da Fazenda celebraram o Contrato nº 162/2024/CAFIN, em 20/06/24. Os repasses ocorreram em três datas, conforme tabela abaixo, e foram associados ao grau de execução dos recursos.

TABELA 7: Valores transferidos ao BNDES em 2024

Valor (R\$ milhões)	Data de recebimento
8.000	20/06/2024
7.000	23/07/2024
5.000	11/12/2024

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

O fluxo de recursos do Fundo Social no BNDES, no exercício 2024, é mostrado na Tabela 8 a seguir. As entradas de recursos estão segregadas em: (i) valores transferidos; (ii) remuneração das disponibilidades; e (iii) retorno de financiamentos do Programa. Em 2024, as transferências ao BNDES somaram R\$ 20 bilhões (97% da entrada de recursos). Ao longo dos próximos anos, esses valores vão retornar ao BNDES e serão repassados ao Fundo Social em conjunto com a remuneração das disponibilidades. Essas transferências, conforme estabelecido no referido contrato, ocorrem no mês posterior à sua competência. Assim, por exemplo, em dezembro de 2024, foram devolvidos (saída de recursos) R\$ 69 milhões de remuneração de disponibilidades, R\$ 2 milhões em amortizações e R\$ 18 de remuneração dos financiamentos, que entraram no BNDES em novembro de 2024.

TABELA 8: Fluxo de recursos do Fundo Social no BNDES em 2024, em R\$ mil

	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	Acumul.
Saldo Inicial Disponibilidades	0	8.022	14.104	12.241	10.961	9.160	7.056	
Entradas	8.022	7.084	118	93	96	89	5.111	20.614
<i>Valores Transferidos</i>	<i>8.000</i>	<i>7.000</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>5.000</i>	<i>20.000</i>
<i>Remuneração das Disponibilidades</i>	<i>22</i>	<i>84</i>	<i>118</i>	<i>92</i>	<i>93</i>	<i>69</i>	<i>79</i>	<i>557</i>
<i>Retorno de Financiamentos</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0,05</i>	<i>0,2</i>	<i>4</i>	<i>20</i>	<i>32</i>	<i>56</i>
Amortização	0	0	0	0,1	0,2	2	21	23
Remuneração do Fundo Social	0	0	0,05	0,1	4	18	11	33
Saídas	0	1.002	1.981	1.373	1.897	2.193	3.707	12.154
<i>Liberações de Crédito</i>	<i>0</i>	<i>980</i>	<i>1.897</i>	<i>1.254</i>	<i>1.805</i>	<i>2.097</i>	<i>3.618</i>	<i>11.651</i>
<i>Devoluções ao Fundo Social</i>	<i>0</i>	<i>22</i>	<i>84</i>	<i>118</i>	<i>93</i>	<i>96</i>	<i>89</i>	<i>503</i>
Devoluções de Amortização	0	0	0	0	0,1	0,2	2	2
Devoluções de Remuneração dos Financiamentos	0	0	0	0,05	0,1	4	18	22
Devoluções de Remuneração das Disponibilidades	0	22	84	118	92	93	69	479
Saldo Final Disponibilidades	8.022	14.104	12.241	10.961	9.160	7.056	8.460	8.460

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

A saída de recursos foi de R\$ 12.154 milhões. As liberações de crédito para o Programa BNDES Emergencial foram de R\$ 11,7 bilhões (96% das saídas), enquanto a devolução de recursos ao Fundo Social foi de R\$ 0,5 bilhões (4% do total).

Restou, assim, um saldo de disponibilidades de R\$ 8,5 bilhões, dos quais R\$ 7,6 bilhões comprometidos com projetos contratados. O saldo não aplicado no Programa, que nesse fluxo de recursos era de cerca de R\$ 0,9 bilhão, também será devolvido ao Fundo Social.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo Alckmin

Diretoria do BNDES**Presidente**

Aloizio Mercadante

Diretores

Alexandre Correa Abreu

Helena Tenório Veiga de Almeida

José Luis Pinho Leite Gordon

Luciana Costa

Luis Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

Maria Fernanda Ramos Coelho

Nelson Barbosa

Tereza Campello

Walter Baère

Junho de 2025



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

